



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

RECEBI em: 28/06/2012

Assinatura: 
Chefe do Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 454/2012-GP.

Ementa: Desafeta área de terra e autoriza o Poder Executivo a efetivar a doação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores do Moreno aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bens de domínio público para fins de doação, a seguinte área de terra:

Área de terra situada no tendo os seguintes limites e confrontações

Área de terra situada à Rua Projetada 18, Vila Holandesa, Moreno-PE, com área total de 200,00m² (Duzentos metros quadrados), medindo 10,00m (Dez metros) de **FRENTE**, confrontando-se com a Rua Projetada 18, **LADO DIREITO** medindo 20,00m (Vinte metros), confrontando-se com área remanescente do loteamento, **LADO ESQUERDO**, medindo 20,00m (Vinte metros), confrontando-se com o terreno de terceiros, **FUNDOS** medindo 20,00m (Vinte metros), confrontando-se com área remanescente do loteamento.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Municipal autorizado a doar a área indicada no artigo anterior à **IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS**, portadora do CNPJ: 309028031746-05.

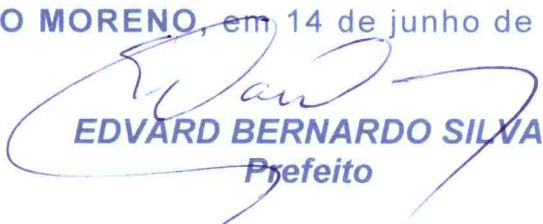
Art. 3º - A presente doação fica clausulada com a exigência de o donatário promover a legalização da área doada no prazo máximo de dois anos, a contar da data da efetiva doação, sob pena do seu desfazimento, voltando a área à propriedade pública.

Art. 4º - Todas as despesas com escritura, averbação, imposto de transmissão ou quaisquer outros que houver, correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 14 de junho de 2012.

REGISTRE SE
PUBLIQUE SE
CUMpra SE
Em 14/06/12


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito